

Lei n.: 0095/49

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A
REGULARIZAÇÃO DE DESPESA.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial na importância de cr\$786.562,40 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para a regularização contábil da escrita da Prefeitura Municipal, com a classificação das despesas efetuadas sem autorização legislativa e aprovadas pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme decreto 2.886, 2.894, 3.033, 3.034, 3.050 datados de 3-10 e 6-10-1948, 17-2 e 26-3-1949, respectivamente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de agosto de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal